



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ/GO
EDITAL Nº 001/2026
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
UPLOAD DE TÍTULOS (2ª ETAPA)
CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO – PII**

O **MUNICÍPIO DE MOIPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Decreto nº 41/2026, alterado pelo Decreto n. 74/2026, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** para os candidatos aos **CARGOS DE PROFESSOR PEDAGOGO - PII** do Concurso Público visando a seleção de pessoal para preenchimento de vagas destinadas aos cargos efetivos da Prefeitura Municipal regido pelo Edital n. 001/2026 de 10/04/2026, nos termos que segue:

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aos **CARGOS DE PROFESSOR PEDAGOGO - PII** habilitados nas provas objetivas, **dentro do limite estabelecido, conforme o subitem 11.2 do Edital 001/2026** para a realização do *upload* dos títulos (**2ª ETAPA**) no período compreendido das 09h do dia **01/08/2026 (sábado)** às 17h do dia **03/08/2026 (segunda-feira)**, de acordo com o cronograma ANEXO I (CRONOGRAMA GERAL) do Edital n. 001/2026 e as orientações contidas no anexo que acompanha este Edital de Convocação.

CARGOS DE PROFESSOR PEDAGOGO – PII (3 imediatas + 8 C.R.) serão convocados apenas 2 (duas) vezes o número total de vagas					
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
114	NORMA LIDIA RIBEIRO DA SILVA	###.###.041-47	29/05/1990	100,00	1º
258	MARIA CRISTINA PEREIRA MARTINS DE OLIVEIRA	###.###.996-78	16/08/1982	97,50	2º
110	FABIANA LORENA GONCALVES	###.###.321-59	04/06/1997	97,50	3º
905	JOICE ALEXANDRE DIAS	###.###.371-01	01/11/1995	97,50	4º
702	CRISTINA MARIA OMELLI	###.###.911-05	20/01/1985	95,00	5º
717	LUCIANA SOARES DA COSTA	###.###.841-48	07/01/1990	92,50	6º
451	ANNGILLYZ MERELLYZ BELTES RIBEIRO	###.###.831-84	01/02/1991	92,50	7º
811	HAYANNE SAMYRA BARBOSA SILVA	###.###.101-39	03/04/2002	92,50	8º
192	MAGDA ALVES DAVID DE BRITO	###.###.391-72	13/01/1978	92,50	9º
909	ANDREIA LUZIA BATISTA DE SOUZA	###.###.531-27	13/12/1985	92,50	10º
845	AURIELLE SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	###.###.041-06	23/04/1993	92,50	11º
409	AMANDA MARTINS DA SILVA SOARES	###.###.261-19	17/02/1995	92,50	12º



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ/GO

EDITAL Nº 001/2026
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
39	PRISCILA HILARIA DE SOUZA	###.###.811-51	03/04/1995	90,00	13º
86	IDELMA BORGES DE ALMEIDA NUNES	###.###.461-87	18/09/1973	90,00	14º
359	THAYS MAYARA NASCIMENTO ROSA	###.###.741-33	20/04/1992	90,00	15º
779	VANESSA MENDES FARIAS	###.###.201-49	03/06/1980	90,00	16º
491	LARISSA SILVEIRA SILVA FARIAS	###.###.191-20	01/09/1982	90,00	17º
435	STEPHANY LORRANE GOMES CAMARGO	###.###.401-05	08/05/1999	90,00	18º
737	THAVANNY BARBOSA VARGAS	###.###.921-85	03/02/2004	87,50	19º
700	JULIANA VIEIRA DE FREITAS	###.###.821-24	15/08/1996	87,50	20º
208	ROMARIO BATISTA DE CARVALHO FILHO	###.###.851-55	23/05/2000	87,50	21º
505	ALESSANDRA NEVES DA SILVA	###.###.291-04	08/12/1987	85,00	22º
360	ONICE TAGINO DE LIMA SILVA	###.###.191-00	18/10/1971	85,00	23º
397	SARA LUTERIA RIBEIRO PEREIRA COSTA	###.###.961-15	27/03/1978	85,00	24º
801	ADRIELLY ROSA DA SILVA	###.###.291-75	12/04/2002	85,00	25º
788	VALERIA DUTRA PONCIANO NOGUEIRA	###.###.471-80	04/08/1988	85,00	26º
194	SANDELA CRISTINA DE SOUSA	###.###.671-32	09/08/1993	85,00	27º
274	TAIZA CANDIDA GOMES	###.###.661-50	22/02/1998	85,00	28º
282	GABRIELA SILVA LOPES	###.###.591-03	20/07/2006	85,00	29º

Art. 2º Conforme subitem 12.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) na 1ª Etapa dentro do quantitativo de 2 (duas vezes) o número de vagas ofertadas será convocado(a) na data prevista de acordo com o Cronograma (ANEXO I) para fazer o upload dos títulos.

Art. 3º O subitem 12.2.1 estabelece que “Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as) para a Prova de Títulos. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso. “

Art. 4º Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes no Quadro 8, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições previstas no Edital.

Art. 5º A Prova de Títulos representa a 2ª (segunda) Etapa do concurso **APENAS** para o **CARGO DE PROFESSOR PII PEDAGOGO**, conforme subitem 12.1.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ/GO
EDITAL Nº 001/2026
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Art. 6º A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos e será realizada conforme os critérios especificados no Quadro 8.

Art. 7º As pontuações correspondentes aos documentos enviados para a Avaliação de Títulos dos cargos supramencionados estão dispostas no Quadro 8 do subitem 12.3 do Edital 001/2026.

Art. 8º Os(as) candidatos(as) que concorrem aos cargos compostos por **DUAS ETAPAS** considerados(as) **HABILITADOS** nas 1ª e que participarem da 2ª etapa do concurso serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos na Prova Objetiva somada a nota atribuída na Avaliação de Títulos. Assim, a Pontuação Final se dará pela fórmula $PF = PO + AT$, em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e AT é a pontuação na Avaliação de Títulos.

Art. 9º Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver: a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03. b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos; c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa; d) maior idade obedecidos os critérios de desempate no subitem 13.2.

Art. 10. O candidato deverá acessar as instruções contidas no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** através da **ÁREA DO CANDIDATO**.

Parágrafo único. Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Moiporá/GO, 30 de julho de 2026.

MARIA APARECIDA MARCELINO BORGES MOREIRA

Membro da Comissão
Dec. 041/2026, Art. 1º, Inciso I

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA

Membro da Comissão
Dec. 074/2026, Art. 1º, Inciso II



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ/GO
EDITAL Nº 001/2026
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro da Comissão
Dec. 041/2026, Art. 1º, Inciso III



ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROVA DE TÍTULOS – ETAPA 2

-----FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS-----

O candidato **DEVERÁ** encaminhar via **UPLOAD** em campo específico no sítio eletrônico (<https://inepbrasil.selecao.net.br>) o Formulário em anexo ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO, devidamente preenchido, no qual indicará o título e documentos apresentados. Juntamente com o formulário, em arquivo único, deverá apresentar os arquivos dos documentos declarados.

PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

- a) Prazo de envio de documentos: no **período entre 09 horas do dia 01 de agosto de 2026 e 17 horas do dia 03 de agosto de 2026**.
- b) Forma de envio de documentos: acessar o sistema eletrônico (<https://inepbrasil.selecao.net.br>), realizar o login e no campo de sua inscrição, clicar em “envio de documentos”, realizar o **UPLOAD** do respectivo arquivo seguindo as instruções contidas no sistema.

ESPECIFICAÇÕES DOS ARQUIVOS

O arquivo **DEVERÁ** ter extensão “.pdf” e com tamanho de até 300KB. A capacidade de espaço total para envio de arquivo será de no máximo 5 MB. Após atingir a capacidade de espaço total não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do **UPLOAD**, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INEP BRASIL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Não serão aceitos documentos entregues via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no Edital nº 001/2026 e neste EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

-----CANDIDATOS QUE NÃO POSSUEM TÍTULO OU DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA-----

Os candidatos que não possuem títulos (discriminados no quadro tal do Edital nº 001/2026) não precisam apresentar nenhuma documentação na respectiva etapa.

NÃO SERÃO CONSIDERADOS

- a) documentos ilegíveis;
- b) documentos apresentados fora do prazo e forma estabelecidos;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ/GO
EDITAL Nº 001/2026
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



- c) documentos sem assinatura, ou em desacordo com o estabelecido no Edital nº 001/2026;
- d) curso cuja emissão do comprovante da titulação tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo MEC;
- e) documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição;
- f) cursos não concluídos;
- g) documentos sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação;
- h) documentos que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
- i) documentos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- j) documentos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos no Edital nº 001/2026.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do Concurso Público, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou outro).
- b) Não serão fornecidas cópias dos documentos enviados.
- c) Uma vez encaminhados os títulos e documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo.
- d) Caso a documentação seja enviada por procurador, as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando as consequências de eventuais erros de seu representante.
- e) Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, será atribuída a pontuação 0 (zero) na respectiva etapa e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- f) Demais informações deverão ser consultadas no Edital nº 001/2026, retificação(ções) e/ou comunicados publicados.

INEP BRASIL